



MEMORANDO Nº 22/2024

Parauapebas-PA, 02 de maio de 2024.

DA: COORDENAÇÃO DE MANUNTEÇÃO/SEMSA

PARA: À SRA.
CRISTIANE S. S. GONÇALVES
DIRETORA ADMINISTRATIVA - SEMSA

RECEBIDO EM: 02/05/2024
ASS: Hediane
Administração/SEMSA
os 11:38

Prorrogacion
Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa
Port. nº 1398/2022

Assunto: solicitação para instauração de procedimento administrativo visando contratação direta de serviços de roçagem, limpeza, capinas, jardinagem e manutenção do paisagismo nas áreas dos prédios da Secretaria de Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas-Pá.

Ref. Setor de Manutenção SEMSA.

Prezada Diretora,

Solicitamos a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de roçagem, limpeza, capinas, jardinagem e manutenção do paisagismo para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde do município de Parauapebas-PÁ.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

a) Necessidade:

Manutenção dos serviços de roçagem, limpeza, capina, jardinagem e manutenção do paisagismo dos estabelecimentos de saúde para garantir da salubridade, higiene dos referidos estabelecimentos conservação das áreas externas das unidades.

b) Justificativa:

A execução da atividade de roçagem, limpezas, capina, jardinagem e manutenção de paisagismo é importante para a conservação das áreas pertencentes aos estabelecimentos de saúde, tendo em vista que a sua ausência favorece o aparecimento de animais peçonhentos e o crescimento das plantas invasoras deixam os jardins e áreas verde dos estabelecimentos com aspectos de abandono.

Contudo, ressaltamos que as pragas que infestam os hospitais são as mesmas que ocorrem em outros edifícios, como barata, ratos, moscas, formigas, etc. porém, o risco de trazer doença, vírus, bactérias e outros são altíssimos, assim prejudicando toda a esterilização do espaço clínico.



Ante o exposto, faz-se necessária a contratação para que não haja descontinuidade no atendimento aos pacientes, e visando o bem estar e saúde dos pacientes e servidores.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA É PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Prazo para início da execução dos serviços: o início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço;

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

III - OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação deverá realizar o serviço conforme solicitado neste memorando técnico garantindo o reparo em caso de não conformidade.

IV - Especificações/descritivo e quantitativo, com unidade de medida;

Como parâmetro para definição dos quantitativos solicitados, se deu a partir de visita técnica realizada pelo responsável da manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através da qual se identificou a área total a ser realizada a prestação dos serviços ora proposto, é ainda em atendimento a lei 7.806/17, conforme área disposta em planilha abaixo:

• **SERVIÇOS:**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade em M ²
1	serviços de roçagem, limpeza, capinas, jardinagem e manutenção do paisagismo nas áreas dos prédios da Secretaria de Saúde, ZONA URBANA e RURAL	M ²	50.000
TOTAL			

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para execução das atividades:

- a) Empresa especializada: licenciada pelos órgãos competentes da saúde e pelo meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas e rurais;
- b) Qualificação técnica mínima necessária: declaração de órgão público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação (exemplo: atestado de capacidade técnico, nota fiscal ou nota de empenho etc.)

VI - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;



UNIDADES	ENDEREÇO
UBS cidade nova	Rua: A QD: especial - b. Cidade nova
UBS liberdade 1	Rua Gonçalves dias, esq. Com perimetral norte - b. Liberdade i
UBS liberdade 2	Av. Vinicius de morais, esquina com a goiás - b. Liberdade II
UBS rio verde	Rua minas gerais, esquina c/ a av. Jk - b. Rio verde
UBS guanabara	Rua mané garrincha s/n - b. Guanabara
UBS da paz	Rua santa maria, QD:.30 LT: 05, 07, 09 e 11 - b. Da paz
UBS Altamira	Rua Pedro alvares Cabral, s/n - b. Altamira
UBS Novo Brasil	Rua da Mangueira, N° 240 - bairro novo brasil
UBS Jardim Canadá	Rua 77, LT: 03 QD:36 - b. Jardim Canadá
UBS Casas Populares	Rua rio majé, QD: 15 LT: 21 e 22 - b. Casas populares i
UBS Fortaleza	Av. Fortaleza, 60 - b. Rio verde
UBS Tropical	Av. Jatobá QD: 14 LT:14 - b. Jardim tropical i
UBS Minérios	Rua 19, próxima à praça - b. Minérios
UBS VS-10	Av. Vs-10, 03 e 04, b. Residencial bela vista
UBS Nova Carajás	Rua 70, QD: 443, LT: 13, 4ª etapa – bairro nova carajás
UBS Palmares I	Rua João pessoa, 25 - palmares i
UBS Jerônimo de Freitas	Av. Zumbi dos palmares, 27 - palmares II
UBS Cedere I	Av. Principal, 02 - vila cedere i
UBS Rio Branco	Rua principal, s/n - vila rio branco
UBS Sanção	Avenida principal, s/n, vila sansão
UBS APA	Vila APA, s/n
UBS Garimpo das Pedras	Vila garimpo das pedras, s/n
UBS Paulo Fonteles	Estrada Paulo Fonteles, s/n - vila Paulo Fonteles
UBS Albany	Vila Albany, s/n
CTA	Rua: P N° 38. B: união.
CAPS	Rua: C N° 169. B: cidade nova
UPA	Av. Buritis, ária institucional. N° 336, LT: 01 e 02. B: cidade
CAF	Av. Faruk salmen. QD: 02. LT: 03. Loteamento porto seguro
Samu	Rua 70. LT: 03 a 07. B:jardim Canadá.
Policlínica	Avenida: A QD:93, LT: 07 a 19. B: jardim Canadá.
Centro de zoonoses	Rua: D. N°306 b: cidade nova.
Almoxarifado	Rua: B. N°360 b: cidade nova.
Central de imunização	Rua: rua A QD: especial, s/n

VII – condições para prestação de serviços;

As despesas com remuneração de pessoal, aquisição dos equipamentos para a execução dos serviços são de responsabilidade da empresa contratada para a prestação de serviços.

Atenciosamente,

Antônio Marcos da S.S. de Araújo
Setor de Manutenção SEMSA
CT 65407/2023 – SEMSA
Decreto 768/2023